

Estudo Técnico Preliminar 69/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.004411/2023-23

2. Descrição da necessidade

A falta de recursos para o financiamento de ações de pesquisas e extensão nas universidades públicas é uma realidade que já acontece há muito tempo. Porém, para as universidades menores e/ou mais jovens, as quais ainda não possuem grande destaque nacional ou internacional, essa dificuldade para acesso aos recursos de fomento torna-se ainda maior. Tal limitação de verba tem comprometido a continuidade de pesquisas em andamento e impedido o estabelecimento de novas ações. Desta forma, ter acesso a uma ferramenta que busca todas as oportunidades de financiamento em agências de fomento públicas e privadas, nacionais e internacionais é fundamental para que os docentes pesquisadores da UFJ possam identificar possibilidades de financiamento que normalmente não teriam acesso por não possuírem a expertise de realizar uma busca tão detalhada e em tantas fontes distintas. Imagina-se que com acesso a uma ferramenta que auxilie neste sentido, a captação de recursos pelos pesquisadores irá aumentar gradativamente o que trará benefícios para toda a universidade. Existe no Brasil um único sistema que pode auxiliar neste sentido e foi desenvolvido pela Fundação Artur Bernardes-FUNARB, trata-se do Sistema Financiar. O Sistema Financiar aproxima os seus usuários das fontes de recursos para seus projetos, gerando economia de tempo e conhecimento de novas oportunidades. Tipos de Oportunidades de Financiamento Divulgadas pelo Sistema: Editais e Chamadas; Prêmios; Bolsas e Estágios; Auxílios a Eventos, Publicações e Viagens. O sistema apresenta as oportunidades de forma resumida, apresentando itens como descrição, data limite, forma de solicitação, valor financiado, elegibilidade, contatos e dados da agência de fomento. Diante do que foi exposto, a PRPI da UFJ entende ser muito interessante poder ter acesso a essas informações e repassá-las aos docentes como forma de estimular a captação de outros recursos além dos obrigatórios repassados pelo MEC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRPI - Pró Reitoria de Pesquisa e Inovação	Simério Carlos Silva Cruz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Sistema Financiar, gerido pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), trata-se do único sistema no país que possui esse tipo serviço.

5. Levantamento de Mercado

Solucionar a falta de recurso para pesquisa na instituição.

6. Descrição da solução como um todo

O Sistema de Prospecção de Agentes Financiadores em P, D&I - FINANCIAR foi desenvolvido pela Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), fundação de apoio da Universidade Federal de Viçosa (UFV), para aproximar os pesquisadores e gestores das fontes de recursos para seus projetos. O Sistema FINANCIAR facilita o acesso de pesquisadores e gestores às oportunidades de financiamento nacionais e internacionais em Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Inovação. O Sistema é inédito no Brasil por disponibilizar informações de fomento em todas as áreas do conhecimento e pela sua interatividade com os usuários.

Considerando o grande interesse em acessar o Sistema FINANCIAR demonstrado por várias Instituições de Ensino e Pesquisa brasileiras, a Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) fundação responsável na manutenção e comercialização do Sistema, elaborou o Plano de Valoração, definindo as seguintes condições para a liberação do acesso:

- O acesso às ferramentas do Sistema FINANCIAR é liberado por meio de assinaturas institucionais anuais;
- Todo o corpo de pesquisadores da instituição pode ter acesso aos serviços oferecidos pelo Sistema;
- Cada usuário recebe atendimento personalizado por meio de senha individual e de acordo com a sua área de atuação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratados 8 (oito) acessos ao sistema para atender a todas as unidades existentes na UFJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.343,31

R\$ 8.343,31

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Ação prevista no Documento de Formalização da Demanda: 67/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Capitação de recurso em agencias de formento públicas e privadas nacionais e internacionais para os pesquisadores da instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Contratação dos acessos ao Sistema.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIMERIO CARLOS SILVA CRUZ

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação



Assinou eletronicamente em 13/06/2023 às 14:58:07.